

Optor

MPN 2664

Lei n.º 256

Dispõe sobre criação de cargo.

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica criado a partir de 1.º de março de 1956, no quadro do pessoal da Prefeitura, o cargo de Entidade de Escolas Municipais, com os vencimentos de Cr\$ 14.400,00.

Art. 2.º - Para atender à despesa com a execução desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 14.400,00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1.º de março de 1956.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 14 de dezembro de 1956.

por João

Prefeito Municipal

Desaladopt

Secretário